



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE MÃO DE OBRA Nº 120/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA - ME.**

**Processo nº: 23117.009733/2014-10**

**Pregão Eletrônico nº: 337/2014**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 e, de outro lado, a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ com nº: 14.345.806/0001-26 e estabelecida na Av: Cinco A, nº: 366, Bairro: Progresso, CEP: 38302-036, Ituiutaba-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Administrativa a Srª. Nayara Martins Soares de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº: 094.268.365-01 e, perante as testemunhas “in fine” firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009733/2014-10, na modalidade Pregão Eletrônico nº 337/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo aditivo o objetivo de prorrogar a vigência contratual de **05/01/2015 até 05/01/2016** para **05/01/2016 até 05/01/2017**, com alteração de preços, conforme repactuação para reajustar o valor contratual com base na Convenção Coletiva do Trabalho (CCT) de data-base em 01/01/2015.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR ANUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 18.525,06 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos)**, conforme o seguinte quadro de postos e empregados:

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
1 Auxiliar de Limpeza	3.085,84	1	3.085,84	3	9.257,52
2 Cozinheira	3.089,16	1	3.089,16	3	9.267,48
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II +...)				6	18.525,06

Perfazendo um total anual de **R\$ 222.300,72 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos reais e setenta e dois centavos)**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 087636
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2015NE804662-01,

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

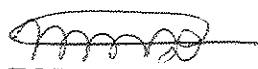
Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas

Uberlândia, 29 de dezembro de 2015.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
SELECTA SERVIÇOS  
GLOBALIZADOS LTDA - ME  
Nayara Martins Soares de Oliveira  
Diretora Administrativa

## TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ferdinando Lisboa Andrade  
CPF: 077.602.166-45